



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/96

"Designa e nomeia membros para comporem o Fundo Municipal do Bem estar Social e dá providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica Municipal-LOM; e, ainda, de conformidade com a Lei Municipal nº 291/93, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem o Fundo Municipal do Bem Estar Social, de conformidade com a Lei Municipal nº 291/93, art. 6º, Inciso I, com subordinação direta ao Gabinete do Prefeito:

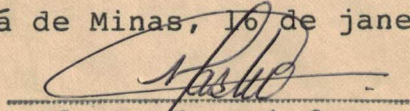
ADELAIDE DE SOUZA CASTRO, empresária;
ZÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS, Pres. do Apostolado da Oração;
MARIA APARECIDA RISSOLI DE MENDONÇA, professora da rede municipal de ensino;
MARIA RITA QUINEIPE, agente estadual da saúde;
ROSA MARIA SOUZA DA SILVA, professora da rede estadual de ensino.

Art. 2º - Os integrantes do Fundo se reunirão trimestralmente para reunião de avaliação e acompanhamento, agindo como auxiliares diretos do gestor do Fundo, fazendo apresentar relatório circunstanciado sob os problemas afetos a área e encaminhá-los ao Conselho Municipal do Bem Estar Social para o devido acompanhamento.

Parágrafo Único - Os integrantes designados para comporem o Fundo são pessoas da comunidade, afetas a área de Bem estar Social, nada recebendo por esta prestação de serviços, considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 16 de janeiro de 1996


Antonio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL